



CÂMARA MUNICIPAL
Rua Cel. Pilad Rebuá, 755
CEP 79.290 - BONITO - MS

R E S O L U Ç Ã O Nº 27/89

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador e dá outras providências.

Vereador NILTON VIEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bonito MS, faz saber que o Plenário aprovou e ele ' promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

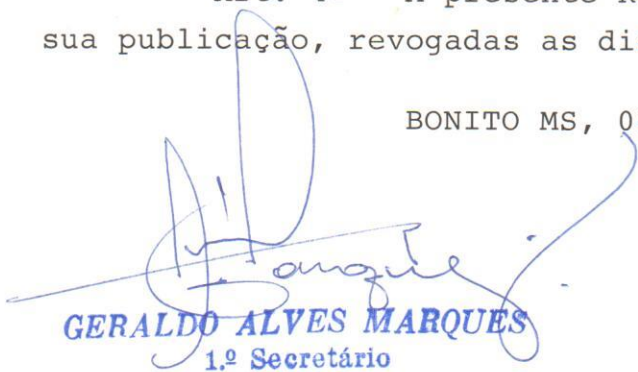
Art. 1º - Serão concedidas diárias a título de compensação ' das despesas de hospedagem e alimentação, ao Vereador que se deslocar da sede do Município, representando o Legislativo Municipal ou a serviço do mesmo.

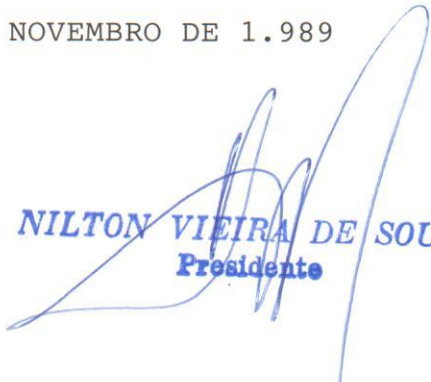
Art. 2º - O valor das diárias de que trata o artigo anterior será determinado pela Mesa da Câmara Municipal através de ato próprio, podendo a mesma proceder a revisão, sempre que os valores estiverem ' defasados em função da inflação.

Art. 3º - As diárias serão sempre pagas antecipadamente, mediante autorização da Presidência.

Art. 4º - A presente Resolução estrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO MS, 09 DE NOVEMBRO DE 1.989


GERALDO ALVES MARQUES
1.º Secretário


NILTON VIEIRA DE SOUZA
Presidente